



Decreto nº 466, de 31 de agosto de 2017.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA – RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º, inciso I e art. 7º inciso V, da Lei Municipal n.º 3477/2016.

Considerando a necessidade de dar suporte financeiro às dotações e quando há necessidade de ampliar as metas e ações, a se verificarem no decorrer do exercício.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), servindo de recursos as rubricas abaixo descritas:

Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES

3.3.1.9.2.04. 00.000000 Contratação por tempo determinado RGPS.....R\$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, objeto do artigo 1º, a seguinte redução orçamentária:

Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001.1290 CONSTRUÇÃO DE SEDE PRÓPRIA DO PODER LEGISLATIVO

3.4.4.9.0.51. 00.000000 Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 31 de agosto de 2017.

Maria Amélia Arroque Gheller,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 31/08/2017